

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA GS CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS, CONFORME ADESÃO AO RDC 003/2018, UASG 158137 - IFSULDEMINAS E PROCESSO Nº 23278.010129/2019-90.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato pelo seu Reitor Prof-JANCARLOS MENEZES LAPA, RG 0472420941, CPF 65177371549, denominado CONTRATANTE, e a empresa GS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n° 18.207.297/0001-26, estabelecida na Av. dos Holandeses, Lote 14, Qd. 11A, Edf. Century Multiempresarial, S/510, Bairro Calhau, CEP: 65071-380, São Luís/MA, telefones (98) 3235-9219, (98) 9164-3309, (98) 8126-8444, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sr^a. NATÁLIA GRILL RODRIGUES, brasileira, RG nº. 027333702004-2/GEJUSPC/MA, CPF nº 019.611.573-65, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 01/2020, da Adesão ao RDC nº 003/2018, UASG 158137 e do Processo nº 23278.010129/2019-90, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 04/11/2021 e término no dia 04/03/2022, conforme preceitua o art. 57, §1°, inciso II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa GS CONSTRUÇÕES EIRELI, para a prestação de serviços de elaboração de projetos, fornecimento e instalação de geradores fotovoltaicos, conforme descrição constante na adesão ao RDC 003/2018, UASG 158137 e do Processo Nº 23278.010129/2019-90.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a empresa GS CONSTRUÇÕES EIRELI e em concordância com o Processo Nº 23278.010129/2019-90, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA GRILL RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 16:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício, em 03/11/2021, às 18:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2055184 e o código CRC E7AE2307.

23278.010129/2019-90 2055184v2